



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- UNIDADES REQUISITANTES

1.1. Divisão de Transporte e Manutenção

2 – OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL PARA REMOÇÃO DE SUJIDADES INCRUSTADAS EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

3 – NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 - O presente estudo técnico preliminar tem como objetivo justificar a necessidade de aquisição de uma lavadora de alta pressão para lavagem de veículos leves e pesados, visando atender a frota municipal.

3.2 - A aquisição de uma lavadora de alta pressão profissional é essencial para garantir o bom estado de conservação e a higiene da frota municipal, proporcionando a remoção eficiente de resíduos acumulados e contribuindo para a preservação do patrimônio público. A limpeza técnica regular evita a corrosão precoce e o desgaste de componentes vitais, garantindo a segurança operacional dos veículos especialmente em condições de uso intenso. Além disso, a ausência de equipamento adequado pode ocasionar a deterioração acelerada dos ativos e elevar os custos com manutenções corretivas para a administração pública. Dessa forma, a aquisição deste equipamento se mostra necessária para assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo município, garantindo eficiência, economicidade e qualidade na manutenção da frota

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não poderão participar do certame empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica.

4.2. As empresas deverão entregar marcas que são conhecidas e tenham boa aceitação no mercado, fabricados de acordo com as normas da ABNT, sejam devidamente embalados e contenham garantia de no mínimo 12 meses. Caso o produto apresentar avarias ou defeito no ato da entrega, o produto deverá ser trocado pelo fornecedor em até cinco dias úteis.

4.3. As empresas deverão apresentar catálogos ou outros afins para conferencia do produto ofertado.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

5 – DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS –

Item	Descrição	Quantidade
01	Lavadora de alta pressão com: motor elétrico com potência mínima de 2 CV; Alimentação 220V monofásico; Pressão de trabalho entre 400 e 500 PSI; Vazão mínima de 25 L/min; Sistema de acionamento elétrico; Esguicho regulável; Mangueira de no mínimo 10 metros com reforço de trama de aço; Cabeçote e cárter em material resistente (ferro fundido ou equivalente); Garantia mínima de 12 meses.	01 Unidade

6 – DO PAGAMENTO

6.1- Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo em hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos Lei 14.133/2021.

6.2- Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.

6.3- O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais /Faturas.

6.4 – Os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, deverá ser emitido boleto bancário para o pagamento.

6.5- As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

6.6- Os serviços e produtos elencados no Art.4º da IN RFB 1234/2012, não estão sujeitos à retenção, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção, sob pena de retenção na forma do §4º do Art. 1º, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

7 – INFORMAÇÕES DE ENTREGA

7.1. Entrega deverá ocorrer num prazo de 10 dias úteis, a contar da data de liberação das ordens de compra, no endereço solicitado, rua Dona Ana Chaves, Nº218, Bairro centro, Brazópolis, Minas Gerais, preferencialmente no setor de obras de segunda a sexta feira das 8:00 as 11:30hs e das 13:00 as 16:00hs.

7.2. A autorização da aquisição do(s) material(s)/equipamento(s) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

7.3. O prazo estabelecido acima (item 7.1) poderá vir a ser alterado mediante solicitação da empresa vencedora, constando justificativa e informação de novo prazo de entrega.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.4. A entrega do(s) material(s)/produtos(s)equipamento(s), objeto deste, é de responsabilidade da Contratada e deverão ser conforme quantitativos e especificações técnicas do edital e em local designado pela Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

7.5. Quando da entrega, as embalagens individuais do(s) material(s)/produtos(s)equipamento(s) deverão indicar todas as características do material correspondente ao objeto licitado;

7.7. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar todos o(s) material(s)/produtos(s)equipamento(s) devidamente embalados e transportados em embalagens totalmente seguras.

7.8. O(s) material(s)/produtos(s)equipamento(s) serão considerados aceitos depois de conferidos pela Secretaria/Divisão requisitante;

7.10. Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

7.10.1. Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.10.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.10.3. Se disser respeito à diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de 02 (dias) dias úteis, mantido o preço inicialmente contratado ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.10.4. Outro prazo (nos casos citados nos subitens 7.10.2 e 7.10.3) poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração, e desde que devidamente justificado.

7.10.5. As contratadas poderão manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de fornecimento do(s) material(s)/produtos(s), para representá-la sempre que for necessário.

8 – ESTIMATIVA DA DEMANDA

8.1. A estimativa de demanda para a aquisição da lavadora de alta pressão profissional foi calculada com base nas necessidades atuais e futuras da frota municipal, considerando a frequência de uso e a necessidade de higienização regular dos veículos leves e pesados, assegurando que o setor de transporte esteja adequadamente equipado para realizar a limpeza técnica e garantir a conservação do patrimônio público.

9 – DO ACEITE DO OBJETO:

9.1. O(s) item(s) será(ão) considerado(s) aceito(s) quando atender(em) aos critérios técnicos estabelecidos no contrato e não apresentar(em) falhas ou vícios que comprometam sua qualidade ou adequação ao uso a que se destinam, nem reduzam o valor esperado do item adquirido.

9.2. Serão considerados inadequados os itens que não cumpram com os padrões técnicos acordados, que apresentem falhas de execução, vícios ocultos ou que, por qualquer motivo, se revelem insuficientes ou inadequados ao fim a que se destinam, comprometendo a funcionalidade ou a eficiência esperada.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

10 – PRAZO DE CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação da referida empresa, será pelo prazo de 12 meses, podendo ser renovado ou não pelos termos da Lei 14.133/2021.

11 – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. - A entrega dos itens licitados serão objeto de acompanhamento e fiscalização pelo chefe de Divisão de Transporte e Manutenção Alaíde Nunes Aredes ou outro servidor designado para função, ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos itens, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

Parágrafo único. A fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS E A VIABILIDADE COM A CONTRATAÇÃO

12.1. O resultado pretendido com a aquisição da lavadora de alta pressão profissional é garantir que os veículos da frota municipal estejam sempre em condições adequadas de limpeza e conservação, proporcionando durabilidade e integridade ao patrimônio público. Com a higienização eficiente e regular, espera-se que os veículos possam atender com qualidade e prontidão às demandas dos serviços públicos, assegurando o bom estado de funcionamento de todos os ativos e evitando a deterioração precoce que comprometa os serviços essenciais do município.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. No processo de aquisição de lavadora de alta pressão, a empresa fornecedora deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental, observando as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente no que se refere à gestão de resíduos sólidos, eficiência energética e uso racional de recursos naturais.

Considerando que a utilização de equipamentos de limpeza pode gerar impactos ambientais, como consumo elevado de água e energia, é essencial que o equipamento adquirido possua tecnologias que promovam a economia de recursos, bem como possibilite o uso consciente e sustentável durante sua operação. Recomenda-se, ainda, que o equipamento apresente eficiência no consumo hídrico e energético, contribuindo para a redução de impactos ambientais.

14 – CONCLUSÃO

14.1. O presente estudo técnico preliminar levantou os elementos essenciais que irão compor a aquisição de lavadora de alta pressão, demonstrando a viabilidade da contratação pretendida. Verificou-se que a solução atende às necessidades da Administração, apresentando custos compatíveis com os praticados no mercado e observando os princípios da economicidade e eficiência.

Destaca-se que os possíveis riscos envolvidos são considerados administráveis, não comprometendo a execução da contratação. Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da aquisição.

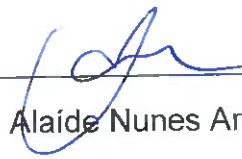


MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

tendo em vista o atendimento ao interesse público, especialmente no que se refere à melhoria das condições de limpeza, otimização de recursos e maior eficiência na execução das atividades operacionais.

Pelo exposto, declaramos a viabilidade da contratação nos termos dispostos nas solicitações e neste estudo técnico preliminar.


Alaíde Nunes Aredes

Divisão de Transporte e Manutenção